



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG CNPJ: 18.270.447/0001-46 Departamento de Compras e Licitações	
Praça Coronel Bembém, 1477 – Centro Tel.: (018)3615-2112, CEP: 39.460-000 - MG	
Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n°0026/2021 Decreto Federal n.º 10.024/2019 Lei Federal n.º 8.666/1993 Lei Complementar n.º 123/2006, e o Decreto Municipal n.º 26/20 e demais legislações aplicáveis, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.	
TIPO:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
OBJETO:	Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PAPELARIA.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DIA:	28/06/2021
HORA:	09:00hs
LOCAL:	A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “ http://comprasbr.com.br ”

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n°021/2021

DIA:	28/06/2021
HORA:	09:00 horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS Data de início de envio de PROPOSTA: 11/06/2021 as 08:30 hs. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 28/06/2021. 08:30hs. Data de abertura do pregão: 28/06/2021. 09:00hs. Local: http://comprasbr.com.br
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS:	Praça Coronel Bembém, 1477, Centro/ Manga – MG. Fone: (38) 3615- 2112 (Dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas)E-mail: cpl.manga@yahoo.com.br
PROCESSO:	Nº 0042/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

A Prefeitura Municipal de Manga, através da *PREGOEIRA* nomeada pela Portaria nº 66 de 08 de Março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto no Decreto 10.024/19, e na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93, suas alterações, **Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014**, e demais legislação complementares, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo (CONFORME ITEM 7.1), destinada à contratação do objeto de que trata o descritivo do objeto do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PAPELARIA em atendimento as secretarias deste município**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2- Unidade Administrativa interessada:

Secretaria Municipal De Governo

Secretaria Municipal De Saude

Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte e Lazer

Secretaria Municipal De Assistência Social

Secretaria Municipal De Infraestrutura

1.2.– O Município de Manga/MG reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da fase de lances do Pregão, com fulcro no Inc. III do Art. 3º e Inc. III do Art. 4º, ambos da Lei Federal do Pregão nº 10.520/2002. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009-Plenário. Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União. Recurso Ordinário nº 876.182/2015 TCE.

1.3 As Secretarias Municipais interessadas se reservam no direito de inspecionar os produtos cotados, procedendo às diligências para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital;

1.4 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico. **Conforme o Decreto 10.024/19** no Art.26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.4.1 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 8** do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL “COMPRASBR, onde ocorrerá a sessão**, em local próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

para inserção dos documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação, oriunda da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta Ata.

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma: [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br)

3.1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de “Licitações” constante da página eletrônica.

3.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA.**

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

4.4.1 Caso a empresa apresente CND de falência e concordata ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.4.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Do Pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- l)

Da equipe de apoio:

- a) caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

5.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

5.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.11 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12 **O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.14 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.16 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.17 Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.18 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.19 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

5.21 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.22 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.23 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.24 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O OBJETO deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência.

6.3 **A validade** da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO**.

6.6 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.8 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

7 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para Julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima

7.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d)-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 DA REGULARIDADE FISCAL

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo (itens b até f) ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal “cadastro mobiliário – pessoa jurídica”** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

8.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar no mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

8.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

- a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial com Sede da licitante, data de emissão não superior a 60(sessenta dias) da abertura do certame, bem como respectiva ao ano em vigor, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 Juntamente com a Declaração de Microempresa (Anexo V).

8.6 - DECLARAÇÕES:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Declaração de **ME/EPP**;
- e) Declaração que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que se compromete a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e Anexos deste pregão.

8.7 – DAS DIPOSIÇÕES DA HABILITAÇÃO

8.7.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia simples.

8.7.2 As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.7.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.7.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.7.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

ambas, simultaneamente.

8.7.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.7.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

8.7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

8.7.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.7 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.8 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

9.9 A decisão sobre a impugnação será respondida em tempo hábil para o certame, procedendo-se os encaminhamentos necessários.

9.10 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03(três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.11 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso via sistema eletrônico “comprasbr”, implicará na decadência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

preclusão desse direito. “Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para a interposição de manifestação do recurso”.

9.12 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.13 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e :

b.1 não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços;

b.2 deixar de entregar documentação exigida no edital;

b.3 apresentar documentação falsa;

b.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

b.5 não manter a proposta;

b.6 falhar ou fraudar na execução do objeto;

b.7 comportar-se de modo inidôneo;

b.8. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

c) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

d.1 pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

contratação;

d.2 pela não assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

d.3 pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso “b” acima.

1) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de Manga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

2) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de Manga, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial / por execução fiscal;

3) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

5) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

de aplicação de outras.

7) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de Manga.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL, para fins de homologação.

11.2. Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta (Anexo II).

11.3. A convocação será feita por emissão e encaminhamento da Ata ao Fornecedor.

11.4. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

11.5. Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação.

11.6. A recusa injustificada da primeira classificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, conforme, Minuta–**ANEXO II**, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Manga registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. A CONTRATANTE, após o recebimento e exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na **Cláusula Quinta da minuta da Ata de Registro de Preços – anexo II deste edital.**

14 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

14.1. A PREFEITURA MUNICIPAL poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

15.2. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital incluir-se-á o dia de início e excluir-se-á o dia do vencimento.

15.4. Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

15.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.6. Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

15.7. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidos.

15.8. Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

16 – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato, fica eleito o fórum da Comarca de Manga.

17 - ANEXOS

17.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência do objeto

ANEXO II: Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço

ANEXO IV e V: Declarações complementares

Manga, 10 de Junho de 2021.

Márcia Rocha Saraiva

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA TEM COMO OBJETO O “Registro de Preços visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.**”

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e papelaria necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 01 (um) ano.

2.2 O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Conselho, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	Adesivo para recado 76 x 76 em cores neon.	PACOTE	10,00
0002	Agenda Anual: Formato 150 x 210mm, com quantidade mínima de 200 fls. ano de 2021, capa tipo couro. 01 página por dia.	Unidade	220,00
0003	Agenda de mesa permanente, capa dura, preta espiral, produto, no formato 17,7x24 cm.: Possui capa dura fechamento em elástico e miolo , com visões semanal e anual, com 80 folhas em gramatura 90g/m2.	UNIDADE	17,00
0004	Alfinete comum nº 29. Caixa com 620 Unidades	Unidade	10,00
0005	alfinete niquelados nº28, caixa com 50 g	caixa	60,00
0006	Alfinete p/ mapa c/ ponta colorida, cx. c/ 50 un.	CX	160,00
0007	Almofada para carimbo nº03: Cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Unidade	126,00
0008	Almofada para carimbo nº04, cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	35,00
0009	apagador de lousa grande madeira maciça natural com feltro medidas 13x4x2 cm	unida	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0010	Apagador para lousa verde com porta giz em madeira MDF. Embagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	200,00
0011	Apagador para quadro branco, em plástico resistente, com feltro e com dois pincéis marcadores.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	25,00
0012	Apagador Para Quadro Branco.	Unidade	200,00
0013	Apontador de lápis, em plástico resistente, lamina de aço temperado especial que proporciona melhor apontamento e maior durabilidade, caixa com 24 unidades.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	CAIXA	575,00
0014	Arquivo Morto: Material polionda; ofício; cor azul; tam 350x250x130MM	UNIDADE	400,00
0015	Balão Colorido, Número 6,5 pacote com 50 unidades: Cores diversas no pacote. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	Pacote	1.530,00
0016	Balão Liso Nº 9: Pacote com 50 unidades de cor única. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO. Cores diversas.	Pacote	1.570,00
0017	Balão liso, nº09, pacote com 50 unidades cor única.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	PACOTE	200,00
0018	Bastão de cola quente fina, comprimento 11 mm. Unidades padrão de qualidade igual ou superior a marca, classe, cis, tilibra	UNIDADE	50,00
0019	Bloco Adesivo Post-it C - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas) cores fluorescentes	UNIDADE	20,00
0020	Blocos Post-it 450 Folhas, sendo 5 blocos de 90fls de 76MM x 76MM cores fluorescentes.	UNIDADE	40,00
0021	Bolha de sabão: Bolha de Sabão, produto atóxico ideal para garantir a diversão de todas as crianças! Composição: substância atóxica Volume: 60ml Tamanho aproximado: 6,5cm de largura X 11cm de altura e 6cm de diâmetro. caixa c/06 unidades	CAIXA	40,00
0022	Borracha branca r-40, macia, para lápis, medidas mínimas: 24mm largura x 34mm comprimento x 8mm espessura, caixa com 40 unidades	CAIXA	100,00
0023	Borracha escolar Branca, macia nº60 caixa com 60 unidades.: Com dados de especificação do produto: data de validade e marca do fabricante.	CAIXA	335,00
0024	Caderno brochura - 48 folhas, tamanho mínimo:140 x 202 mm - caderno brochura - 48 folhas, tamanho mínimo:140 x 202 mm	UNIDADE	200,00
0025	Caderno Brochurão 27,5cm x 20,0 x 0,50cm, Capa Forte com 80 Folhas pautadas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	UNIDADE	1.400,00
0026	Caderno brochurão com 96 folhas: Caderno Brochura, pequeno, 1/4 capa dura, 48 folhas, cores variadas. Capa dura, brochurão, 140mm x 202mm, 96 folhas	UND	70,00
0027	Caderno Brochurão.: Capa forte 27,5cm x 20,0cm x 0,50cm. 80 folhas pautadas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	Pacote	20,00
0028	Caderno de ata Ata 100 Folhas Pautadas Livro Ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m².	unidade	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0029	Caderno de desenho Cartografia grande: Espiral plástico, paisagem,. Com 48 folhas. Pacote de 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto de validade e marca do fabricante.	PACOTE	945,00
0030	Caderno universitário com espiral: Capa dura, 200 folhas. Pacote com 05 unidades. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	Pacote	200,00
0031	Caderno Universitário com espiral, capa dura 96 folhas. Pct com 05 unidades. Cores variadas.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	PACOTE	53,00
0032	Caixa Arquivo para documentos, Polionda, 360 230x130mm cores diversas	Unidade	70,00
0033	CAIXA DE ARQUIVO MORTO – em polionda, medidas aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm, cores variadas	UNIDADE	50,00
0034	Calculadora 12 dígitos; display articulado, bateria, dupla memória, função raiz quadrada; correção total e parcial, dimensões 15,4cm x 15x4cm; números grandes.	UNIDADE	24,00
0035	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, Fonte) Energia Solar.	UNIDADE	100,00
0036	Caneta GEL escrita macia 1.6: Caneta Gel escrita macia 1.6 corpo translúcido à base de água não tóxica, com gliter. Embalagem com 06 cores. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Cores diversas.	Jogo	10,00
0037	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina azul CX 50 UN	CAIXA	30,00
0038	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina preta CX 50 UN.	CAIXA	12,00
0039	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina vermelha CX 50 UN	CAIXA	20,00
0040	Caneta esferografica azul grossa ,corpo sextavado em material transparente,com orificio para entrada de ar no corpo	CX	100,00
0041	Caneta Esferográfica escrita fina azul , preta e vermelha.: Formato hexagonal transparente com furo na lateral, comprimento de aprox. 140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 un (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixas	140,00
0042	Caneta esferografica escrita grossa azul, corpo hexagonal, transparente.	caixa	10,00
0043	Caneta esferográfica escrita grossa azul, preta e vermelha	Caixas	10,00
0044	Caneta esferográfica escrita grossa preta: Formato hexagonal transparente com furo na lateral, comprimento de aprox. 140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tunstênio, caixa com 50 unidades (com selo do INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	60,00
0045	Caneta esferográfica escrita grossa vermelha: Formato hexagonal transparente com furo na lateral, comprimento de aprox. 140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tunstênio, caixa com 50 unidades (com selo do INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	50,00
0046	Caneta marca-texto Especificações: marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cor: amarelo. Cx contendo 50 unidades	CAIXA	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0047	Caneta para retroprojeto 1.00MM azul; ponta de poliacetal 1.0MM com protetor de metal; tinta à base de álcool, resistente à água idela para filmes, transparência e outras superfícies.	UNIDADE	15,00
0048	Canetinha Hidrográfica colorida com 12 unidades.: Juego de canetas hidrográfica 12 cores - corpos nas cores da tinta e impressos com o nome do fabricante, de cada caneta deverá ter tampa de proteção da ponta, tampinha superior, tinta atóxica acondicionada em pavio medindo 10cm de comprimento x 0.54cm de diâmetro. Embalagem do conjunto em cartela transparente com sistema de lacre. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação.	CAIXA	4.200,00
0049	Capa Branca para encadernação	UNIDADE	400,00
0050	Capa para encadernação A4 cores diversas, pacote com 100 unidades	PACOTE	29,00
0051	Capa preta para encadernação	UNIDADE	400,00
0052	Capas para encadernação	UNIDADE	1.000,00
0053	Cartolina com formato de 50 cm x 66 cm, gramatura de 150g em cores diferenciadas.	UNIDADE	300,00
0054	Cartolina cores diversas 50 x 66, 180gramas.	PACOTE	90,00
0055	Chamex Colorido Papel Sulfite A4 Colorido Chamequinho 75g 4 Cores Embalagem: PCT.C/100	UNIDADE	50,00
0056	Clips 10/0 Galvanizado, Caixa com 500gramas.: Anti ferrugem. Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados, são resistentes e não enferrujam com facilidade.	Caixas	340,00
0057	Clips 2/0 galvanizado. Caixa com 500 gramas: Anti -ferrugem. Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos , faturas e muito mais, os clips galvanizados, resistentes e nao enferrujam com facilidade.	Caixas	385,00
0058	Clips 3/0, Galvanizado.: Resistente a oxidação; qualidade superior; flexível e resistente. (não quebra fácil); sem rebarbas e de alta qualidade nº 3/0. Cx com 500G com 415 un.	Caixas	55,00
0059	Clips 6/0 Galvanizado, Caixa com 500 gramas: Resistente a oxidação; qualidade superior; flexível e resistente. (não quebra fácil); sem rebarbas e de alta qualidade nº 6/0. Cx com 500G com 212 un.	Caixas	85,00
0060	Clips 6/0, galvanizados. Caixa com 500 gramas.: Anti -ferrugem. Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos , faturas e muito mais, os clips galvanizados, resistentes e nao enferrujam com facilidade.	Caixas	300,00
0061	Clips 8/0 Galvanizado, Caixa com 50 unidades	Caixas	55,00
0062	Clips Grande Clips em aço 8/0 Tamanho: 20 x 54 mm (1xa) Caixa de 500 gramas	CAIXA	50,00
0063	Clips médio, 4/0, niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas	CAIXA	150,00
0064	Cola bastão, não toxica 20g caixa com 12 unidades.	CAIXA	32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0065	Cola branca 90 gramas, caixa 12 unidades: Lavável e não toxica ; não enruga e não escorre quando aplicada; secagem rápida. Caixa com 12 unidades. Certificada pelo INMETRO.	CAIXA	105,00
0066	Cola branca ecológica embalagem de 1000g	UNIDADE	12,00
0067	Cola Branca escolar a base de água, lavável não tóxica, secagem rápida, a base de PVA. Embalagem plástica de 01kg, com bico dosador, caixa com 06 unidades	CAIXA	340,00
0068	Cola com glitter: Caixa com 12 frascos de 35g, com bico dosador. Não tóxica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixas	330,00
0069	Cola instantânea de 100g: Cola Instantânea de 100g adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. É um adesivo multiuso. Viscosidade média.	UNIDADE	30,00
0070	Cola Líquida Branca 90 gramas.: A base de água lavável, não tóxica, secagem rápida a base de PVA, com bico dosador. Embalagem plástica de 90 gr. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	Caixas	600,00
0071	Cola Líquida Branca a base de água lavável não tóxica secagem rápida a base de PVA.: Embalagem plástica de 500 gr. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	Caixas	12,00
0072	Cola Líquida Colorida: Caixa com 06 frascos de 23g, não tóxica e com bico dosador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	690,00
0073	Cola para isopor não tóxica, peso de 90 g, com validade igual ou superior em 18 meses.	UNIDADE	636,00
0074	Cola quente bastão fino: Para utilização em pistola pequena, pacote com 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	220,00
0075	Cola Quente Bastão Grosso: Para utilização em pistola grande, pacote com 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	215,00
0076	Cola quente grossa, bastão de cola quente grossa, comprimento 29 cm. Unidade. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, classe ,cis,tilibra	UNIDADE	200,00
0077	Cola transparente ecológica embalagem de 1000g.	UNIDADE	12,00
0078	Colchete Nº 10 50mm: Caixa 72 unidades.	CAIXA	8,00
0079	Colchete Nº 15	CAIXA	8,00
0080	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 Meses. Caixa c/12 unidades.	CAIXA	50,00
0081	Corretivo líquido 18 ml cx com 12: Ótima cobertura, espalha rápido; tam 2,8x6,8 com peso 38g; composição: resina , agua , aditivos, pigmentos, carga e conservantes. Caixa com 12 unidades.	CX	184,00
0082	Crachá capa transparente com prendedor metálico: Crachá capa transparente com prendedor de metal e cordão nylon.	UND	80,00
0083	DUREX	UN	150,00
0084	E.V.A Multicor Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10 Várias Cores	UNIDADE	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bombém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0085	Elástico amarelo de amarrar dinheiro de melhor qualidade, maior durabilidade, 1200 und, alonga 4 vezes o seu tamanho sem deformar, borracha natural.	PACOTE	30,00
0086	Elástico chato 6,5mm rolo c/100 m branco Elástico chato leve , indicado para confecção de peças do vestuário, cama, mesa e banho, artesanato em geral e outras aplicações.Composição: 70% Poliéster e 30% de Elastodieno.	UNIDADE	30,00
0087	Embalagem para presente tipo saquinho metalizado liso e estampado no tamanho 45x59 em estampas diversas. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50,00
0088	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizado.: Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizados no tamanho 15X29 em estampas diversas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	20,00
0089	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizado. Tamanho 11x19.	PACOTE	20,00
0090	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizado. Tamanho 30x45.	PACOTE	20,00
0091	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizados no tamanho 45X59 em estampas diversas.: Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizados no tamanho 45X59 em estampas diversas. Pacote com 100 unidades.	Unidade	20,00
0092	Embalagem/saco para presente metalizado 25x35 cm transparente	Unidade	300,00
0093	Envelope kra natural, 360mmx470mm, A4, caixa com 250 unidades.	CAIXA	30,00
0094	Envelope kra natural, 80g, 260mmx360mm, A4, caixa com 50 unidades.	CAIXA	40,00
0095	Envelope kraft natural, 229mmx324mm A4, caixa com 250 unidades.	CAIXA	5,00
0096	Envelope pardo,com aba, tamanho a4, medindo 176x250 mm,em papel kraft, 80 g cx c/ 250unidades.	CAIXA	100,00
0097	Envelope pardo,com aba, tamanho a4, medindo 240x340mm,em papel Kraft, 80 g cx c/ 250unidades.	CAIXA	100,00
0098	Envelope saco amarelo ouro 240x340mm com 250 UN	CAIXA	25,00
0099	Espeto churrasco de madeira 3.5x250mm Theoto PT 100	UNIDADE	100,00
0100	Espiral Plástico para encadernação 07mm - preto: Com 100 unidades	Pacote	16,00
0101	Espiral Plástico para encadernação 20mm - preto	Pacote	18,00
0102	Espiral tamanho 40	UNIDADE	50,00
0103	Espiral tamanho 60	UNIDADE	200,00
0104	Esquadro 45º: Esquadro 45º- Em poliestireno cristal reciclável na cor verde, sem deformidades ou rebarbas; escald de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3mm e 0,7mm na ponta do chanfro, 200mm de comprimento (hipotenusa) e 25mm de largura.	UNIDADE	860,00
0105	Esquadro 60º: Em poliestireno cristal reciclável na cor verde, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas; espessuras maior 3mm e 0,7mm na ponta do chanfro, 235mm de comprimento (hipotenusa) e 25mm de largura.	UNIDADE	860,00
0106	Estêncil litoarte (flor, folhas, frutas, animais, pétalas, borboleta, coqueiro letras, números, xícara e pássaros) 10 unidades de cada	UNIDADE	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0107	Estilete largo plástico X19	UNIDADE	25,00
0108	Estilete para papel, lâmina estreita, 9 mm, recarregável, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, cabo anatômico, corpo em plástico	UNIDADE	100,00
0109	Estilete plástico com lâmina estreita Estilete plástico c/ lâmina estreita, multiuso, estojo com trava p/ lâmina	UNIDADE	100,00
0110	Estojo Escolar: Fabricado em lona, , personalizado, com zíper na parte de cima, cores diversas, com largura de 7cm, comprimento 19 cm.	CAIXA	2.715,00
0111	Estojo Escolar fabricado em lona , na cor verde, com zíper na parte de cima, cores diversas...	Unidade	100,00
0112	EVA atalhado (branco, rosa, vermelho, laranja, preto, azul, marrom, verde, lilás, roxo, pele, bege, cinza) 05 pct de cada cor com 5 unidades	PACOTE	500,00
0113	EVA com formato de 45 cm x 60 cm, 2mm de espessura, com certificado do INMETRO, nas cores vermelho, amarelo, azul, branco, verde, marrom, rosa, preto.	u	100,00
0114	EVA com glitter medindo 40cm de comprimento x 60cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas.: Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	370,00
0115	EVA Emborrachado liso medindo 40cm de comprimento x 60cm de largura e 2mm de espessura cores sortidas. Pacote com 10 folhas.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	320,00
0116	EVA estampados (vermelho com bolinhas, branco com coração, listrados, estampa de madeira, nota musical, bichinhos, joaninha, frutas, borboletas, preto com bolinhas, branco com bolinhas) 10 pct de cada cor com 5 unidades	PACOTE	510,00
0117	EVA gliter (dourado, vermelho, verde, rosa, laranja, branco, preto, azul, prata, lilás) 05 pct de cada cor com 5 unidades	PACOTE	100,00
0118	Extrator de grampo em inox. Dimensão de 13cm.	CAIXA	120,00
0119	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado, dimensão mínima de 150MM. Caixa com 10unidades	CAIXA	5,00
0120	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote.	PACOTE	20,00
0121	Fita adesiva Crepe, na cor bege: Papel kraft liso. 48mm x 50m. pacote com 10 unid.	Pacote	115,00
0122	Fita adesiva de Polipropileno transparente 19mm X 10 M	PACOTE	15,00
0123	Fita Adesiva de Polipropileno Transparente, 45mmx45m, pacote com 05 unidades.	PACOTE	272,00
0124	Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/ adesivo acrílico . Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados.Liner de papel siliconizado (antiaderente)	UNIDADE	100,00
0125	Fita Adesiva Dupla Face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m caixa com 12 unidades	CAIXA	140,00
0126	Fita adesiva transparente 02cm, 25mmx45m	UND	30,00
0127	fita adesiva transparente 2cm 45mm x 50m.	UNIDADE	35,00
0128	Fita colorida tipo durex	UNIDADE	200,00
0129	Fita crepe com largura de 36mm x 50m e validade igual ou superior a 18 meses.	UNIDADE	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0130	Fita Floral para Artesanato Branca 1,2CM x 29M - Fita Floral para Artesanato. É muito utilizado para encapar fios e arames, dando um charme maior ao produto, ideal para dar acabamento em fios e também em artesanatos ou produtos em geral.	UNIDADE	50,00
0131	Fita Métrica (trena) - possuir 2m de comprimento, botão trava automático para não enrolar-se automaticamente, facilitando anotações de medidas, botão de acionamento para recolhimento da fita métrica, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica.	UNIDADE	50,00
0132	Fita para demarcação de área 70mm X200mm zebrada pt/am pcte com 10 unidades	PACOTE	92,00
0133	Fita para empacotamento polipropileno 50MM x 50M transparente ; alta adesão instantânea.	UNIDADE	30,00
0134	Fita Transparente com formato de 45 mm x 50 m e validade não inferior a 18 meses.	UNIDADE	300,00
0135	GIZ DE CERA: Material cera plástica com corante atóxico, cor azul, tamanho médio, espessura grossa, caixa com 12 unidades – item exclusivo para me/epp/equiparados	CX	50,00
0136	Giz para Quadro Escolar Antialérgico, cor Branca.: Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	22,00
0137	Giz para quadro escolar antialérgico, cor colorido.: Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixas	31,00
0138	Grampeador com mecanismo de pressão suave, capacidade para 25 folhas	UNIDADE	60,00
0139	Grampeador em Metal: Capacidade mínima 50 folhas, corpo plástico resistente (ABS), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, cores variadas, base para fechamento do grampo, papel 75g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	91,00
0140	Grampeador Manual Profissional para Grampos de 4 a 8 mm	UNIDADE	50,00
0141	Grampeador metal grande 26/6: Tipo alicate, tamanho médio; capacidade para até 105 grampos; medidas 150x66x26MM; grampeia até 25 folhas de 75G/m².	und	80,00
0142	Grampo fixa papel; tipo trilho (romeu e julieta); medindo 80mm; em chapa de aço, cx contendo 50 unid.	CAIXA	300,00
0143	Grampo para grampeador, metal dourado, nº 26/6.: Cobreado 26/06, caixa com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	235,00
0144	Grampo para pasta tipo trilho 80 MM fabricado com chapa de aço revestido –cx com 50 UN	CAIXA	200,00
0145	Grampos 106 para Grampeador Tapeceiro 8 MM Caixa com 1.000 Un	CAIXA	30,00
0146	Identificador Cristal com cordão silicone, tamanho 80 x 120. Produto com marca do fabricante.(CRACHÁ	Unidade	2.814,00
0147	kit organizador de escritório	UNIDADE	5,00
0148	Lápis borracha: Caixa com 12 unidades apontados, formato sextavado em madeira.	CAIXA	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0149	LÁPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores: Lápis de colorir marca nacional, ideal para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e de ótima transferência para o papel, que possua cores vivas e brilhantes, tamanho grande, revestido em madeira, sextavado, caixa com 12 cores. Embalagem com dados de especificação do produto marca do fabricante e selo do INMETRO.	CAIXA	805,00
0150	Lápis preto nº. 02 (caixa c/ 144 unidades) Lápis grafite nº 02 preto-triangular Lápis em madeira com esfera anti derrapante dureza HB sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo triangular composto de plímeros atóxicos novos e reciclados, recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica Dimensões comp. 175,0 + ou - 1 mm e diâmetro.	CAIXA	170,00
0151	Lápis tipo Giz de Cera Grande marca nacional: Cores variadas, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO. Caixa com 12 kits	CAIXA	690,00
0152	Livro ata de papelaria; medindo (205x297)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 100 fls numeradas (Livro de Ponto)	UNIDADE	200,00
0153	Livro capa dura p/ protocolo de correspondências, formato 153 x 216 mm, 100 fls.	UNIDADE	50,00
0154	Livro de Ata pautado 100 folhas, com margem, capa dura, na cor preta	Unidade	50,00
0155	Livro de Ata, pautado 200 folhas com margem, capa dura na cor preta	Unidade	10,00
0156	Livro de Ata, pautado 50 folhas com margem, capa dura na cor preta	Unidade	35,00
0157	Livro de Ponto de 1º ao 5º Ano: 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	70,00
0158	Livro de Ponto de 6º ao 9º Ano: 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	10,00
0159	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 320 mm, largura 220 mm, material papel alcalino, características adicionais 30 pautas por página, folhas pautadas e numeradas, gramatura 63 g/ m ² – item exclusivo para me/epp/equiparados	UNIDADE	500,00
0160	Livro de protocolo de correspondência, 153x216mm, com 100(cem) folhas.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	60,00
0161	Livro para registro de matrícula escolar: Que atenda a legislação vigente, com termo de abertura e encerramento, com páginas numeradas de 01 a 100, capa dura, cor preta, cartonada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	60,00
0162	Livro tipo Ata, pautado, 100 folhas, com margem, capa dura, na cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto.	UNIDADE	105,00
0163	Livro tipo Ata, pautado, 50 folhas, com margem, capa dura, na cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto.	UNIDADE	100,00
0164	Livros de histórias infantis 1/4 com 10 páginas	UNIDADE	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0165	Livros p/ colorir (simples) 1/4 com 10 páginas	UNIDADE	220,00
0166	Marca Texto Fluorescente, em cores variadas: A base de água, com a espessura do traço de no mínimo 2,5mm, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	120,00
0167	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões. Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor:Azul	UNIDADE	30,00
0168	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões. Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor:PRETA	UNIDADE	30,00
0169	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões. Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor:VERDE	UNIDADE	30,00
0170	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões. Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor:VERMELHA	UNIDADE	30,00
0171	Papel A4 Para Impressão de Foto, Adesivo, Pacote Com 20 Folhas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	92,00
0172	Papel A4 Para Impressão de Foto, Pacote Com 20 Folhas	PCT	60,00
0173	Papel A4 para impressão de foto, pacote com 20 folhas.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	30,00
0174	Papel A4, branco formato 210 mm x 297 mm caixa com 10 resmas de 500 folhas cada alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita	CAIXA	600,00
0175	Papel A4, reciclado, folha com 75 gramas: Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	40,00
0176	Papel A4, sulfit branco, folha com 75 gramas: Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	CAIXA	385,00
0177	Papel A4, tipo chamequinho, cores diversas: Papel A4, tipo Chamequinho, cores diversas, pacote com 100 folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	85,00
0178	PAPEL CARBONO - formato A4, película de poliéster cor azul	PACOTE	10,00
0179	Papel Cartão, cores diversas medindo 50X70 240 gramas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 40 folhas.	PACOTE	85,00
0180	Papel celofone, cores diversa.	PACOTE	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0181	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS: Dimensões 47 x 65. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 40 unidades.	UN	75,00
0182	Papel Couchê, gramatura 120g/m2: Em cores variadas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	60,00
0183	Papel Couchê, gramatura 180g/m2, em cores variadas, impressão a laser, formato A4, pct co 50 unidades	Pacote	15,00
0184	Papel Crepom liso: Dimensões 48cm x 200cm – cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto. Caixa com 40 folhas	CAIXA	310,00
0185	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, cor variada – item exclusivo para me/epp/equiparados	UNIDADE	100,00
0186	Papel manilha pardo.: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	70,00
0187	Papel plástico adesivo contact cristal transparente 45cmx25m rolo	UNIDADE	50,00
0188	Papel Seda: Papel Seda, dimensões mínimas 46 x 60 cm, cores diversas. Pacote com 100 folhas.	Pacote	40,00
0189	Papel Sulfite 75g Alcalino 210 x 297 A4 Branco: Caixa com 10 resmas - lpaper CX 5000 FL CX 10 UN	CAIXA	210,00
0190	Papel vergê 180g, formato 210 mm x 297 mm, caixa com 50 unidades, nas cores branco, verde claro.	CAIXA	50,00
0191	Papel Vergê, cores diversas, tamanho A4, gramatura 120 g/m2.: 210mmx297mm, pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto.	PACOTE	100,00
0192	Papel Vergê, cores variadas, tamanho A4, gramatura de 180g/m², formato 210x297mm, pacote c/ 50 folhas.	Pacote	20,00
0193	Pasta Aba com elástico, em material papelão, pacote com 10 unidades, cores diversas.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	420,00
0194	Pasta Aba e Elástico em material plástico, pacote com 10 unidades cores diversas.	Pacote	40,00
0195	Pasta aba elástico em polipropileno. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Transparente. Dimensões: 335 x 235 mm Espessura: 0,33	UNIDADE	500,00
0196	Pasta Arquivo A/Z, em papelão prensado e plastificado, tamanho ofício, travamento perfeito, caixa com 20 unidades.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	295,00
0197	Pasta catálogo tamanho ofício com 50 plásticos - catálogo tamanho ofício com 50 plásticos.	UNIDADE	500,00
0198	PASTA CATALOGO C/ 50 PLASTICO: Pasta Catálogo, 50 plásticos ofício. Cores variadas. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	UN	350,00
0199	Pasta classificada em cartolina plastificada 480g/M² lombo regulável acompanha grampo plástico, dimensões: 345x235MM; cor cinza, pct com 10 unidade	CAIXA	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0200	Pasta com aba elástico ofício transparente grossa pct com 10 unidades produzida com material 100% reciclável, resistente e atóxico em Polipropileno Espessura: 0, 80 mm.	PACOTE	50,00
0201	Pasta com aba elástico ofício transparente média pct com 10 unidades Produzido com material 100% reciclável, resistente e atóxico em Polipropileno Transparente Espessura: 0, 40 mm Dimensões C x L x A: 335 x 245 x 40mm	PACOTE	50,00
0202	Pasta com aba elástico polipropileno A4 transparente	UNIDADE	220,00
0203	Pasta Grampo Trilho de papel, tamanho ofício, cores diversas.: Pacote com 10 unidades, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com visor plástica e etiqueta de papel.	PACOTE	340,00
0204	Pasta papelão C/ trilho metal pct com 10 unidade Grampo Tamanho das folhas: A4.	PACOTE	50,00
0205	Pasta plástica pasta aba elástica ofício dac - sem lombo pct c/10 Pasta fabricada de polipropileno.dimensões: 33,2cm x 23,2cm	UNIDADE	50,00
0206	Pasta plástica transparente cristal, com aba e elástico, tamanho ofício.	UNIDADE	600,00
0207	Pasta Sanfonada A4 Contém 31 divisórias acompanha etiquetas para identificação.Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve.Cor: transparente.Fechamento com elástico.Espessura 0,70mm.Dimensões 250x350mm	UNIDADE	200,00
0208	PASTA SANFONADA C/12 DIVIS ES: Azul Pastel.	UN	100,00
0209	Pasta suspensa em cartão marmorizado plástificado (336 a 350 g/ m2) - abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Grampo plástico.com 6 posição para visor e etiqueta e 8 posições para grampo plástico, haste metálica.caixa com 50 pasta	UNIDADE	100,00
0210	Pasta Suspensa em Fibra Marmorizada, cor marrom, prendedor de plástico, 538 g/m2, dimensões mínimas de 425 X 265 X 210 mm, caixa com 50 unidades.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	104,00
0211	Pasta suspensa Kraft, caixa com 50 unidades	Cx	42,00
0212	Pasta suspensa marmorizada pintada plastificada CX 25 UN	CAIXA	25,00
0213	Pedrinha colorida decorativa para vasos – pacote com 500 gramas	PACOTE	50,00
0214	Percevejo niquelado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	CAIXA	60,00
0215	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS: Capacidade para furar ate 70 folhas de papel sulfite de 75g de uma só vez, também pode ser usado em outros materiais com eva e papelão comum desde que não ultrapassem a espessura máxima de 7mm. Possui botão de travamento para quando não estiver em uso. Portátil, com design anatômico, produto muito fácil de usar. Distancia entre os furos 80mm. Diâmetro de cada furo 6mm. Cor preto. CX 1 UN	UND	20,00
0216	Perfurador de papel médio de 2 furos para perfuração manual de aproximadamente 25 folhas, na cor preta.	UNIDADE	30,00
0217	Perfurador em Aço, com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g): Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	30,00
0218	Perfurador Metálico, com capacidade para dois furos, perfurar para 70 folhas de papel 75 g/m².	UNIDADE	56,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0219	Perfurador Perfurador de Papel para 12 folhas modelo 93019 Características: Comprimento: 104mm X Altura: 44mm X Largura: 45mm, Trava de segurança, Capacidade: 12 folhas, 2 furos, Com margeador, Base antideslizante.	UNIDADE	30,00
0220	Pilha, tamanho AA, recarregável, capacidade mínima de 2500 mAh, composição: níquel hidreto metálico	UNIDADE	600,00
0221	Pilha, tamanho AAA, alcalina - PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	245,00
0222	Pilha, tamanho AAA, recarregável, capacidade mínima de 1000 mAh, composição: níquel hidreto metálico - PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	35,00
0223	Pincel marca texto cor rosa 200-S BT cx com 12	CAIXA	20,00
0224	Pincel marca texto cor amarelo 200-S BT cx com 12	CAIXA	20,00
0225	Pincel marcador atômico azul 1.100-p CX 12 UN	CAIXA	12,00
0226	Pincel marcador atômico vermelho 1.100-p CX 12 UN	CAIXA	6,00
0227	Pincel nº 02, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	220,00
0228	Pincel nº 04, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	225,00
0229	Pincel nº 08, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	200,00
0230	Pincel para quadro branco - Marcador para quadro branco, recarregável, com ponta média (redonda, de 6mm de diâmetro, com largura do traço de 2,3mm), abastecido com cartucho de tinta líquida (com capacidade de 5,5ml), sendo a ponta e o cartucho substituíveis. As cores da tinta são: Azul, Preta, Vermelha e Verde.Caixa com 12 unidades.	CAIXA	280,00
0231	Pincel para Retroprojektor, ponta média, caixa com 06 unidades, cores diversas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	CAIXA	160,00
0232	Pincel Permanente, caixa com 12 unidades, cores diversas.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	CAIXA	195,00
0233	Pistola Cola Quente Fina, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	90,00
0234	Pistola Cola Quente Grossa, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-4mw, na cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	100,00
0235	Pistola de cola quente grande. Características técnicas da pistola de cola :- Bivolt 100 - 240 V - 50/60Hz - 20W	UNIDADE	60,00
0236	Pistola de cola quente Pequena 15W (10W):Potência de pico: 15W.Potência estabilizada: 10W.Cabo de 1 metro de comprimento. Bivolt.Aquecimento de 3 a 5 minutos.	UNIDADE	60,00
0237	Placa de Isopor 15mm. Pacote com 16 placas.	Pacote	15,00
0238	Placa de Isopor 20mm. pacote com 12 Placas	Pacote	20,00
0239	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 5mm Material/Composição: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO)	UNIDADE	150,00
0240	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 10mm Material/Composição: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO).	UNIDADE	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0241	Placa de isopor, 15 mm.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Pacote com 16 placas.	PACOTE	60,00
0242	Placa de isopor, 20mm.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Pacote com 12 placas.	PACOTE	60,00
0243	Placa de isopor, 30mm: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Pacote com 08 placas.	PACOTE	70,00
0244	Plástico Contact cor lisa, cores variadas auto adesivo, material plástico, incolor, gramatura 60g/m largura 450mm.: Acabamento superficial brilhante rolo, 45cm x 25m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	ROLO	27,00
0245	Plástico Contact Transparente, auto adesivo, material plástico, incolor, gramatura 60g/m largura 450mm.	ROLO	50,00
0246	Plástico encerado, estampado, (flores, frutas, geométricos) medindo 1,5 x 50m, fabricado em tecido toalha plástica térmica e resistente.	ROLO	6,00
0247	Porta Durex Grande, com base antiderrapante e lâmina protegida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	36,00
0248	Postite Conteúdo : 4 blocos Post-it com 50 folhas cada Material: Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco	KIT	100,00
0249	Prancheta em chapa de fibra pegador tipo wire de metal.: Formato: 230mm x 170mm. Composição: chapa de fibra e metal.	UNIDADE	50,00
0250	Prancheta em eucatex 23 x 36 cm - prancheta em eucatex 23 x 36 cm	UNIDADE	50,00
0251	Pranchetas em poliestireno fumê ou cristal, com prendedor de papel.	uni	50,00
0252	Quadro lousa branco Confeccionado em chapa de fibra branca resinada Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco Suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40 cm Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessórios para instalação Medidas: 90x120cm.	UNIDADE	20,00
0253	Recarga para Marcador de Quadro Branco, nas cores: Preta Azul, e vermelha. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco).: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	130,00
0254	REGUA - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	UNIDADE	410,00
0255	Removedor de Grampo Perfeito para remoção de grampos em superfícies de papel em geral, cartolina e plásticos.Formato espátula Feito em metal galvanizado.	CAIXA	50,00
0256	Saco presente 20x29 cm transparente.	UNIDADE	200,00
0257	Saco presente 30 x 45cm.	UNIDADE	200,00
0258	Têmpera Guache com 06 potes e contendo 250ml cada não tóxica: Composta de: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol com validade igual ou superior a 18 meses.	CAIXA	100,00
0259	Tesoura de inox ponta fina média Cor Preta Material Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno Dimensões do item C x L x A 12 x 85 x 260 milímetros.Cabo emborrachado. Lâminas em aço inox.Encaixe para 4 dedos Atóxico.Lâminas em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica	UNIDADE	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0260	Tesoura de Picotar, 8 1/2 - c1 cm, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno preto ponta arredondada.: Tesoura de Picotar, 8 1/2 - c1 cm, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno preto ponta arredondada própria para uso escolar, Tamanho grande, em aço e cabo em plástico resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	10,00
0261	Tesoura Escolar, lâminas em aço inox, ks 125, cabo em polipropileno, sem ponta. Para uso infantil. Caixa com 20 unidades. Cores variadas.	CAIXA	230,00
0262	Tesoura grande multiuso sem ponta Cor Preto Material Plástico, Borracha, Aço inoxidável Dimensões do item C x L x A 8 x 1 x 20 centímetros Peso do produto 0.04 Gramas Tesoura multiuso 16, 5 cm Cabo plástico Anatômico Lamina inoxidável.	UNIDADE	240,00
0263	Tesoura Multiuso, cabo em plástico de alta resistência, com 23 centímetros, ponta média, afiada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	330,00
0264	Tinta Antialérgica para Pele. Caixa com 06 cores diversas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	110,00
0265	TINTA GUACHE ANTIALERGICA ,FRASCO C/ 15ML CX C/ 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS DE BOA QUALIDADE	CX	100,00
0266	Tinta Guache Antialérgica, frasco com 250ml, caixa com 06 unidades, cores diversas, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento. similar ou superior a "acrílex".: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, selo do INMETRO e prazo de validade. Caixa com 12 kits.	CAIXA	180,00
0267	Tinta para almofada de carimbo- cx com 12 unidades-cores diversas.	CAIXA	25,00
0268	Tinta para carimbo 40 ml cor azul Especificações Pode ser usado em todos os tipos de almofada .Á base de água, possui composição química especial Cor: Azul	UNIDADE	50,00
0269	Tinta para Carimbo 40ml.Pode ser usado em todos os tipos de almofada Á base de água, possui composição química especial. Cor: Preto	UNIDADE	50,00
0270	TINTA PARA CARIMBO CORES PRETO E AZUL: 40 ml	UND	80,00
0271	tinta para pincel azul	UNIDADE	10,00
0272	Transferidor 180º - Transferidor 180º - Em poliestireno cristal reciclável na cor verde, sem deformidades ou rebarbas; com escala de grau, impressão clara e precisa, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia; demarcado milimetricamente com escala de grau.: Dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 140 mm de comprimento total e 20 mm de largura.	UNIDADE	860,00
0273	Umedecedor de dedos – ácido graxo e glicóis	UNIDADE	24,00
0274	Visor e Etiqueta para Pasta Suspensa, caixa com 50 unidades de cada.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	75,00

4. FORMA DE ENTREGA

4.1 A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

recebimento da Nota de Empenho. Na ocasião da entrega, a empresa contratada deverá disponibilizar funcionários para realizar a descarga do produto além do motorista.

4.2 A entrega dos itens deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e os demais documentos para pagamento. Será observado pela CONTRATANTE os itens recebidos, se atendem rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos.

4.3 A entrega fora das especificações indicadas, ou com defeito de fabricação implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição. A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação da Secretaria solicitante à empresa sobre a recusa dos mesmos.

4.4 Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.5 Deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria solicitante, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira. Em caso de feriado, recesso e férias a empresa será avisada previamente.

4.6 O recebimento do objeto será:

- a) Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.
- b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis.

5. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. A empresa Contratada deverá executar a ata de registro de preços no decorrer dos 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município, mediante expedição de Ordem de Fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se: Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

adicionais de qualquer natureza.

Observar as normas legais a que está sujeita a aquisição de materiais de limpeza e higiene e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos mesmos.

Manter estoque regular dos produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações para atender às solicitações.

A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento diário de 08 às 18h, todos os dias da semana.

Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato.

Manter o absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação.

Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para realização do fornecimento que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Autorizar o fornecimento dos produtos, mediante formulário a ser emitido pelo Setor de Compras e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento.

Fiscalizar a execução da Ata objetivando a qualidade desejada.

Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

O Município de Manga poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE**.

Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido.

Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

8. CONSUMO E CUSTO ESTIMADOS ANUALMENTE

Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outras que direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato.

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, através da apresentação da Nota Fiscal da **CONTRATADA**, no Setor Competente deste Município, acompanhada das Autorizações de Fornecimento e das Certidões Negativas do FGTS, da Previdência Social, da Receita Fazendária – ICMS e de Tributos Federais.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representa-la permanentemente junto ao **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos dos assuntos relativos à execução do Contrato.

O fornecimento do objeto desta Licitação deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser transferido, sub empreitado, cedido ou sublocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Setor competente deste Município ou de funcionário por ele Indicado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação, oriunda da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta Ata

Manga – MG, 08 de junho de 2021.

Karina Viana de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Jose Magalhaes Chaves Junior
Secretário Municipal de Governo

Gilson Rodrigues Alves
Secretario Municipal de Infraestrutura

Cassilia Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2021

O MUNICIPIO DE MANGA – CNPJ nº 18.270.447/0001-46, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça coronel Bembém – nº 1.477 - Centro, Município de Manga, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Anastacio Guedes Saraiva, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., situada à Rua.....nº....., cidade de _____, Estado do _____, CEP nº....., telefone: (xx)....., e-mail....., neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor....., **CPF nº** _____ e **RGNº**....., nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892 de 25 de janeiro de 2013 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 0042/2021 – Pregão Eletrônico – nº 026/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, DESCRITIVO E VALORES.

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto: “Registro de Preços visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços.
- 1.2. **Descritivo do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**
- 1.3. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de R\$ XXX(XXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

2.1. DA ENTREGA

2.1.1. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho. Na ocasião da entrega, a empresa contratada deverá disponibilizar funcionários para realizar a descarga do produto além do motorista.

2.1.2. A entrega dos itens deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e os demais documentos para pagamento. Será observado pela CONTRATANTE os itens recebidos, se atendem rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos.

2.1.4. A entrega fora das especificações indicadas, ou com defeito de fabricação implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição. A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação da Secretaria solicitante à empresa sobre a recusa dos mesmos.

2.1.5. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

2.1.6. Deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria solicitante, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira. Em caso de feriado, recesso e férias a empresa será avisada previamente.

2.1.7. O recebimento do objeto será:

a) Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria demandante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

3.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

3.4. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

3.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.9. Entregar o material solicitado no respectivo endereço indicado.

3.10. A LICITANTE deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, inclusive o modelo e/ou série quando for o caso, que atendam as especificações e condições deste anexo e do seu edital.

3.11. A fatura/nota referente a este contrato deverá, a exemplo dos demais, ser emitida pela contratada e em sua própria razão social.

3.12. A responsabilidade pelas entregas dos produtos por terceiros será integralmente atribuída à empresa contratada.

3.13. O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

3.14. Demais obrigações conforme termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Exercer a fiscalização sobre os produtos fornecidos, por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº.8.666/93.
- 4.2. Proceder aos pagamentos devidos a contratada.
- 4.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
- 4.4. Comunicar a contratada qualquer irregularidade observada nos produtos fornecidos.
- 4.5. Rejeitar os produtos adquiridos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante.
- 4.6. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento e o atendimento das exigências contratuais.
- 4.7. Impedir que terceiros executem o objeto deste instrumento.
- 4.8. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 4.9. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.
- 4.10. Aplicar multas, rescisão de contrato ou penalidades contratuais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes.
- 4.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste termo.
- 4.12. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
- 4.13. Não obstante a CONTRATADA seja a única exclusiva responsável pela execução de todos os serviços/fornecimento deste contrato, a CONTRATANTE, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.
- 4.14. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado no empenho, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo, pelo ÓRGÃO SOLICITANTE. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

5.2. O pagamento acima previsto será realizado através de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, devendo as Notas Fiscais/Faturas serem entregues na Secretaria solicitante, contendo o endereço; o CNPJ; o nº da Nota de Empenho; os números do banco, da agência e da conta corrente da empresa; a descrição clara do objeto do contrato; bem como o valor em moeda nacional.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida e o pagamento ficará pendente até que seja sanada a pendência, abrindo-se novo prazo para o pagamento a contar da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA não poderá pleitear, junto à CONTRATANTE, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

5.5. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:

- a) Fatura discriminada (Nota fiscal eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela CONTRATANTE;
- b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica se houver;
- c) Deverão ser informadas na **Nota fiscal eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
- d) Guia de recolhimento do INSS, GEFIP, ISS, PIS, IRRF, correspondente ao mês da última competência vencida, compatível com as declaradas e devidamente quitadas pelo banco recebedor;
- e) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;
- h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

5.7. O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados apartir da data de assinatura.
- 6.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Secretaria demandante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Com fundamento nas leis no. 10.520, de 17/07/2002, e no. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:
 - b.1 – não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços;
 - b.2 - deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - b.3 - apresentar documentação falsa;
 - b.4 – ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - b.5 - não mantiver a proposta;
 - b.6 - falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - b.7 - comportar- se de modo inidôneo;
 - b.8. - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- c) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:
 - d.1 - pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

d.2 - pela não assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

d.3 - pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso b acima.

1) - A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de Manga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

2) - As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de Manga, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judícia/ por execução fiscal;

3) - No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4) - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o Licitante/Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

5) - Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6) - A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

possibilidade de aplicação de outras.

7) – A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de Manga.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, oriunda da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta Ata

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, cabendo o ÓRGÃO SOLICITANTE, promover as negociações junto às empresas.

9.2. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste prevista na Lei 8.666/93.

9.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO SOLICITANTE convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO DE MANGA poderá:

9.6.1. Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviços e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovante apresentados.

9.6.2. Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

10.1. É vedado à contratada:

10.1.1. Interromper a execução do serviço, sob a alegação de inadimplemento da contratante, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

11.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações, contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizadas pelas Secretarias Municipais, que são as áreas solicitantes.

12.2. As Secretárias Municipais atuarão como gestoras da Ata e, em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência da Ata será nomeado(a) um(a) servidor(a) específico(a) (Acórdão nº 1.094/2013 – TCU - Plenário), com conhecimentos técnicos da área a que se refiram aos produtos adquiridos (Acórdão nº 785/2014 – TCU - Plenário), como fiscal da Ata ou das contratações dela decorrentes, a fim de atender plenamente à finalidade a que se destina essa atividade.

12.3. As Secretarias Municipais disponibilizarão um funcionário, o fiscal ou equipe para conferir se as instalações e os serviços estão de acordo com o que está sendo licitado.

12.4 Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos/materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.5 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos Fiscais do Contrato deverão ser solicitadas à Coordenação de Administração da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

12.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da especificação técnica do bem adquirido e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo representante da Administração, especialmente designado e em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

13.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

13.1.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.

13.1.2. Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.

13.1.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

13.1.4. Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

13.1.5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Manga, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

15.2. Assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

15.3. Esse documento poderá ser assinado digitalmente e encaminhado por meio Eletrônico, no e-mail cpl.manga@yahoo.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

Manga,.....de de
2021.

Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito – Contratante

Razão Social
Representante-Contratada

Testemunhas:

1) Nome, RG, CPF: _____

2) Nome, RG, CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

(Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)

EMPRESA:..... CNPJ:.....
TELEFONE:..... E-MAIL:.....

1.4. OBJETO: “Registro de Preços visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

Proposta de preços, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1					

a) **VALOR GLOBAL PROPOSTO:**R\$ _____ (_____) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** () dias, contados da data de sua apresentação (prazo não inferior a 60 dias, conforme Edital).

b) **A proposta deverá ser formulada em conformidade com a especificação técnica do objeto, somente será aceito objeto com a mesma especificação descrita no edital e anexos.**

c) Indicar a **marca** do item cotado.

d) Será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) até **duas casas** decimais. **Declaração:** A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:** Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Localidade, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da
empresa Nome/RG/CPF

Obs: Utilizar papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

ANEXO IV (Declarações)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. Que cumpre plenamente os requisitos da **HABILITAÇÃO**, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002;
2. Não está **IMPEDIDA** de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não foi declarada **INIDÔNEA** pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
4. Não possui no quadro de funcionários **MENORES DE 18 ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
5. Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;

Localidade, _____ de _____ de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da
empresa Nome/RG/CPF

Obs: Utilizar papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3º e demais legislações pertinentes que se enquadra como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Outra: _____

e que:

- a) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.